

DECRETO Nº 11396

O PREFEITO DA CIDA-
DE DO RECIFE, no uso de suas
atribuições e tendo em vista o
Art. 5º, letra "i" do Decreto-Lei
Federal nº 3365 de 21 de junho
de 1941.

DECRETA:

ART. 1º – Ficam declara-
dos de utilidade pública para
efeito de desapropriação, total-
mente, os imóveis nº 485, junto
ao 486, 486, 2321, 2361, 2254,
2256, junto ao 2257 e 2257 da
Av. General San Martin, bairro
do Cordeiro.

ART. 2º – É declarada de
urgência, a expropriação para
efeito de imissão provisória na
posse.

ART. 3º – Este Decreto en-
trará em vigor na data de sua
publicação.

Recife, 25 de outubro de 1979

a) **Gustavo Krause**
PREFEITO

a) **José Henrique Wanderley Fi-
lho**
Secretário de Assuntos Jurídicos